



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 02/2018 - EEBAS/CE/UFPB

CONSULTA ELEITORAL PARA FUNÇÕES DE COORDENADOR E COORDENADOR  
ADJUNTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA

BIÊNIO 2019/2020

RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Escola de Educação Básica do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (EEBAS/CE/UFPB), designada pela Presidência do Conselho de Centro do Centro de Educação, nos termos do Art 5º da Resolução nº 001/2018, composta pelos seguintes membros titulares: **ARILU CAVALCANTE PEQUENO (segmento docente - EBTT - em efetivo exercício na EEBAS)**, **JOELMA ALVES GALVÃO MAGALHÃES (segmento técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFPB, lotada no Centro de Educação e em efetivo exercício na EEBAS)** e **DAVID NOGUEIRA DE SOUZA (Presidente - representante da comunidade discente da EEBAS na qualidade de pai, mãe ou responsável legal)** e seus respectivos suplente **CLAUDIA MARIA DE LIMA (segmento docente - EBTT - em efetivo exercício na EEBAS)**, **EMILY DA SILVA NASCIMENTO (segmento técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFPB, lotada no Centro de Educação e em efetivo exercício na EEBAS)** e **ANGÉLICA CAVALCANTI TEIXEIRA (representante da comunidade discente da EEBAS na qualidade de pai, mãe ou responsável legal)** torna pública a **retificação do Art 7º do Edital nº 002/2018 - EEBAS/CE/UFPB, de 20 de novembro de 2018, em observância a Nota Técnica emitida pela Presidência do Conselho de Centro do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (MEMO/GD/CE/UFPB/nº 123/2018) datada de 21 de novembro de 2018, visando assim não haver prejuízo às atividades de ensino na EEBAS/CE/UFPB.**

Onde se lê:

**Art 7º.** A inscrição da chapa será feita junto à Secretaria Geral do Centro de Educação, no período de 26 a 28 de novembro de 2018, das 08h00 às 17h00, munidos da seguinte documentação:

- I** - Requerimento padronizado endereçado à Presidência da Comissão Eleitoral;
- II** - Comprovante de efetivo exercício na EEBAS, com data de início de suas atividades anterior ou igual à data de publicação deste Edital, mediante comprovação emitida pela chefia imediata e/ou por autoridade hierarquicamente superior do pleiteante;
- III** - Comprovante de vínculo efetivo e cargo ocupado junto à Universidade Federal da Paraíba (Sistema SIGRH/UFPB -> Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração RJU e/ou documentação expedida pela PROGEP/UFPB);
- IV** - Na hipótese da chapa constar como integrante servidor técnico-administrativo de nível superior (Classe E), anexar cópia do diploma e/ou documento equivalente do título de licenciatura plena;
- V** - Cópia dos currículos dos candidatos, preferencialmente da Plataforma Lattes;
- VI** - Programa de trabalho;

**VII** – Comprovação de desincompatibilização ou licença temporária dos cargos e funções administrativas que estejam ocupando na UFPB.

**VIII** - Na hipótese de candidato docente, ocupante da carreira EBTT, anexar Termo de Compromisso assinado pelo candidato e pela chefia imediata que o **período de ausência da sala de aula será repostado imediatamente após findado o período eleitoral**, garantindo assim os 200 (duzentos) dias letivos exigidos pela Lei nº 9394/96, bem como o calendário de reposição das atividades, conforme modelo de documentação fornecida pela Comissão Eleitoral, mediante a anuência da chefia departamental por meio da expedição da certidão de aprovação pelo DEBAS; ou Termo de Compromisso assinado conjuntamente pelo candidato docente, ocupante da carreira EBTT, e do docente do quadro efetivo da UFPB que o substituirá, também ocupante da carreira EBTT e com efetivo exercício na EEBAS, se comprometendo a assumir o encargo docente durante o período de impedimento do candidato pleiteante, mediante a anuência da chefia departamental por meio da expedição da certidão de aprovação pelo DEBAS.

**Parágrafo Único.** A desincompatibilização é um instituto do direito eleitoral mediante o qual o cidadão que deseja concorrer a um mandato eletivo deve, obrigatoriamente, afastar-se de cargo, emprego ou função pública (direta ou indiretamente) de exercício atual para exercer, de forma plena, seus direitos políticos, evitando, assim, posterior condição de inelegibilidade. A medida tem por fim evitar que o candidato se utilize de forma indevida do cargo, emprego ou função em seu benefício, ou de alguém próximo, o que provocaria um desequilíbrio na disputa eleitoral, afetando a igualdade dos candidatos.

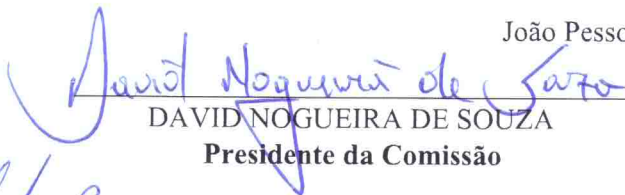
#### **Leia-se**

**Art 7º.** A inscrição da chapa será feita junto à Secretaria Geral do Centro de Educação, no período de 26 a 28 de novembro de 2018, das 08h00 às 17h00, munidos da seguinte documentação:

- I** - Requerimento padronizado endereçado à Presidência da Comissão Eleitoral;
- II** - Comprovante de efetivo exercício na EEBAS, com data de início de suas atividades anterior ou igual à data de publicação original deste Edital (20/11/2018), mediante comprovação emitida pela chefia imediata e/ou por autoridade hierarquicamente superior do pleiteante;
- III** - Comprovante de vínculo efetivo e cargo ocupado junto à Universidade Federal da Paraíba (Sistema SIGRH/UFPB -> Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração RJU e/ou documentação expedida pela PROGEP/UFPB);
- IV** – Na hipótese da chapa constar como integrante servidor técnico-administrativo de nível superior (Classe E), anexar cópia do diploma e/ou documento equivalente do título de licenciatura plena;
- V**– Cópia dos currículos dos candidatos, preferencialmente da Plataforma *Lattes*;
- VI** – Programa de trabalho;
- VII** – Comprovação de desincompatibilização ou licença temporária dos cargos e funções administrativas que estejam ocupando na UFPB.

**Parágrafo Único.** A necessidade de desincompatibilização, refere-se aos cargos e funções administrativas, o que equivale aos cargos CD, FG ou FCC (Artigo 19, § 1 da Lei 8112/90), percebendo ou não a gratificação. **Não há necessidade de desincompatibilização das atividades docentes, uma vez que elas não se configuram como cargo e função administrativa.**

João Pessoa, 22 de novembro de 2018.

  
DAVID NOGUEIRA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

  
ARILU CAVALCANTE PEQUENO

  
EMILY DA SILVA NASCIMENTO